



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA 002/2018

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 002/2018
– Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, e dá outras providências.

Ilustres Pares,

Apresentamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão. Primeiramente há de se ressaltar que o Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 001/2018, com o escopo de repor as perdas salariais do funcionalismo do último ano, procedendo, portanto, à **revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.**

Nesta esteira, tem-se que a referida revisão geral anual, com o aumento na remuneração no percentual de 1,815% (um vírgula oitocentos e quinze milésimos por cento), também deverá ser concedida aos servidores do Poder Legislativo, vez que a última revisão de salário dos mesmos ocorreu no ano de 2017.

Não se pode deixar de olvidar que neste mês de janeiro, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 9.255/2017 concedeu revisão ao valor do salário mínimo nacional, no percentual aproximado de 1,815% (um vírgula oitocentos e quinze milésimos por cento), tendo em vista a observância ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o que também justifica a reposição salarial.

Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, requeremos aprovação desta proposição nos termos de sua redação. Para que esta Casa de Leis possa fazer a programação necessária para pagamento, pugnamos que o Plenário aprove esta proposição em **Regime de Urgência Especial.**

Sem mais, para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
ao 9º (nono) dia do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICE FERREIRA
Vice-Presidente CMVP/ES

MARCOS LAURENÇO KLOSS
Secretário CMVP/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 002/2018

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 002/2018
– Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vila Pavão, a título de revisão geral anual da remuneração, o percentual de 1,815% (um vírgula oitocentos e quinze milésimos por cento), a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica excluído desta revisão os cargos remunerados com base no salário mínimo, que já foram objeto de revisão em momento anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
ao 9º (nono) dia do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICE FERREIRA
Vice-Presidente CMVP/ES

MARCOS LAURENÇO KLOSS
Secretário CMVP/ES